



## **PORTARIA Nº 787, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 11, de 04 de maio de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora**, que irá coordenar a execução do Processo Seletivo Público de Títulos, aberto pelo Edital nº 11, de 04 de maio de 2021, destinado à formação de cadastro de reserva de Estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório, para o ano letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino e demais órgãos públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, para fins de contratação temporária:

I - Marcelo Ivan Flores, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional e Administrativo, matrícula nº 3344/05;

II - Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01;

III - Altair Borges, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3613/01;

IV - Poliane de Oliveira Bernardo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3445/01;

V - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Geral de Educação, matrícula nº 1759/12.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* escolherá, dentre seus membros, o Presidente, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos e pela apresentação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo nº 11/2021.

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 11/2021 aferir títulos, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

**Art. 4º** As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 5º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo Seletivo.



Município de São Lourenço do Oeste  
Estado de Santa Catarina

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de maio de 2021.

**RAFAEL CALEFFI**  
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02